

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0253068-14.2016.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **TERRA DE CANAÃ EMPREITEIRA DE OBRA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o nono relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 643-645**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 646 e 660-661** – Certidões de intimações eletrônicas.
2. **Fl. 648** – Ofício expedido pelo cartório.
3. **Fl. 649** – Certidão de processamento.
4. **Fls. 651** – Despacho determinando o encaminhamento de cópias de fls. 610-611, conforme requerido pelo MP, bem como o desentranhamento de fl. 634, eis que estranho aos autos. Mais que isso, fixou os honorários do auxiliar da Administração Judicial em 15% (quinze por cento) sobre o efetivo proveito dos serviços contratados, determinando a intimação do AJ para promover o ajuste da minuta de fls. 590-594, a fim de ser efetivada a homologação do pacto.
5. **Fls. 653-655** – Resposta do ofício expedido à fl. 648 indicando a inexistência de bens em nome da falida e seus sócios.
6. **Fls. 657-659** – Intimações eletrônicas.

7. **Fl. 662** – Certidão de desentranhamento.
8. **Fl. 663** – Certidão atestando o cumprimento do item 2, do r. despacho de fl. 651.
9. **Fl. 665** – Ofício expedido nos termos do r. despacho supra.
10. **Fls. 667-672** – Auxiliar da Administração Judicial postulando a reconsideração do r. despacho de fl. 651, com relação ao arbitramento de seus honorários.

CONCLUSÕES

Inicialmente, a **Administração Judicial** irá reiterar o pedido contido no item “a”, de sua última manifestação de fls. 643-645, visando a consolidação do Quadro Geral de Credores da Massa Falida, através da publicação da relação de credores localizada nos **indexes 602-603**.

Por fim, informa o **Administrador Judicial** ciência do r. despacho de fl. 651, bem como da petição de fls. 667-672, esclarecendo que já se manifestou sobre os honorários do auxiliar referido, conforme **indexes 580 e 643**.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pelo deferimento do pedido contido no item “a”, da manifestação da Administração Judicial de fls. 643-645, determinando que a serventia certifique se houve impugnação em face da publicação da relação de credores localizada nos indexes 602-603. Caso negativo, pugna o AJ pela homologação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Terra de Canaã Emp. de Obra Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)